



Comissão de Trabalho e Segurança Social

---

## Informação

Projeto de Resolução n.º **1266/XIV/2.ª (PS)** –  
[Recomenda a reavaliação e reforço do “Programa Rede Social”, para melhorar a resposta social](#)

Discussão realizada nos termos do artigo 128.º do RAR, em reunião da Comissão de **26 de maio de 2021**

Comissão de Trabalho e Segurança Social

---

1. O Grupo Parlamentar (GP) do PS tomou a iniciativa de apresentar o [Projeto de Resolução n.º 1266/XIV/2.ª \(PS\)](#) - «Recomenda a reavaliação e reforço do “Programa Rede Social”, para melhorar a resposta social», ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. Este projeto de resolução deu entrada na Assembleia da República a 13 de maio de 2021, baixando no dia seguinte, 14 de maio, à Comissão de Trabalho e Segurança Social (CTSS).
3. O projeto de resolução aqui em causa contém uma exposição de motivos, assim como uma designação que traduz genericamente o seu objeto.
4. Tendo os autores indicado que pretendiam ver a iniciativa discutida em Comissão, nos termos do artigo 128.º do RAR, a mesma teve lugar na reunião da CTSS de 26 de maio de 2021, nos seguintes termos:

- Interveio em primeiro lugar a **Senhora Deputada Cristina Mendes da Silva (PS)**, que explicou que a iniciativa visava uma reflexão sobre o Programa Rede Social, decorridos mais de 20 anos sobre a sua criação, e 10 desde a última avaliação, tendo em conta até a sua concretização durante o período pandémico. Realçou que este ostentava a vantagem de estar legalmente instituído em todo o país (Portugal continental e ilhas), sendo assim mais fácil implementar as medidas, caso estas se revelassem adequadas. Notou ainda que este era o momento ideal para o fazer, em função das necessidades verificadas, assim como lembrou que os Conselhos Locais de Ação Social (CLAS) eram integrados por entidades de todos os territórios e que, apesar das suas singularidades, conseguiam efetuar o diagnóstico correto. Acrescentou que o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) poderia constituir o envelope financeiro desejado para responder às problemáticas, mesmo as mais específicas de cada área geográfica.

Deste modo, propugnava-se que a Assembleia da República recomendasse ao Governo que procedesse à avaliação do Programa Rede Social em todo o país; que da mesma resultasse a definição de mecanismos necessários ao acompanhamento, monitorização e avaliação da nova geração do Programa Rede Social; e também que essa avaliação fosse apresentada à Assembleia da República.

- Foi então concedida a palavra à **Senhora Deputada Helga Correia (PSD)**, que enalteceu o papel das Comissões Sociais de Freguesia (CSF) e dos CLAS, que compõem a Rede Social, que tem assumido um papel essencial no apoio às pessoas mais vulneráveis, em particular durante a pandemia. Sublinhou que as dinâmicas criadas tinham contribuído para uma maior proximidade a nível local, o que se traduzia, no seu entender, numa maior eficiência e eficácia, logo numa maior valia nas respostas sociais e na resolução dos problemas dos cidadãos. Ainda assim, reconheceu que as soluções variavam de região para região, concordando que fazia sentido avaliar e monitorizar o Programa Rede Social em aplicação no país, no sentido de identificar e melhorar o seu funcionamento, referindo que todos tínhamos a ganhar com este processo.
- Seguiu-se a intervenção da **Senhora Deputada Diana Ferreira (PCP)**, que manifestou nada ter a opor à preconizada avaliação do Programa Rede Social, à consequente definição de mecanismos e à sua submissão ao Parlamento. Sem prescindir, e não ignorando o relevo das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), não deixou de defender a existência de um conjunto de respostas que tinham necessariamente de ser asseguradas pelo Estado, mormente pela Segurança Social, que deveria cumprir as responsabilidades que enjeitara durante décadas, transferindo-as para outras instituições, quando de um ponto de vista constitucional tinha a obrigação de garantir várias respostas sociais.
- Tomou então da palavra o **Senhor Deputado Pedro Morais Soares (CDS-PP)**, que anuiu com a necessidade de avaliação e monitorização das várias Redes Sociais existentes no país, aditando que por vezes as estruturas de freguesia estavam condicionadas pelos CLAS, o que implicava um outro tipo de enquadramento. Realçando os bons exemplos nas áreas de apoio às crianças, aos idosos e às pessoas com deficiência, apelou a que fossem encontradas novas formas de atuação, que tornassem os procedimentos mais ágeis e eficazes.
- Tomando novamente da palavra, a **Senhora Deputada Cristina Mendes da Silva (PS)** agradeceu os contributos de todos e enfatizou o potencial do Programa Rede Social, assentindo que talvez assim fosse mais fácil definir limites à intervenção de

Comissão de Trabalho e Segurança Social

---

cada uma das instituições. Destacou ainda os possíveis apoios ao nível da empregabilidade e da formação profissional para jovens, minimizando os problemas sociais com a valorização do território e com a promoção de sinergias entre os diferentes setores económicos, tendo em vista a sua sustentabilidade.

- A discussão foi gravada em [suporte áudio](#)<sup>1</sup> e a respetiva gravação constitui parte integrante da presente informação, dispensando-se assim outro desenvolvimento nesta sede.
5. Realizada a discussão do Projeto de Resolução n.º 1266/XIV/2.ª (PS), remete-se esta informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, 27 de maio de 2021.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



Pedro Passos

---

<sup>1</sup> Entre os segundos 10:10 e 22:10 da gravação áudio da 1.ª parte da reunião da Comissão de Trabalho e Segurança Social de quarta-feira, 26 de maio de 2021.